

REGULAMENTO

PRÊMIO JOVENS INOVADORES SICREDI 2025

SUMÁRIO

1. O Prêmio Jovens Inovadores Sicredi 2025	2
2. Participação	2
3. Cronograma	3
4. Inscrições	4
5. Mentoria	6
6. Avaliação.....	6
6.1. Primeira etapa	6
6.2. Segunda etapa - semifinal	7
6.3. Terceira etapa - final.....	8
7. Premiação	10
8. Divulgação do edital	10
9. Divulgação dos resultados.....	11
10. Direitos autorais e propriedade Intelectual	11
11. Regras de conduta	11
12. Disposições finais.....	13

1. O Prêmio Jovens Inovadores Sicredi 2025

O Prêmio Jovens Inovadores Sicredi, uma realização da Sicredi Centro Oeste Paulista, com a parceria do Sebrae, tem como objetivo reconhecer, capacitar, incentivar e conectar jovens, de 15 a 35 anos, a temas ligados à cooperação, cidadania, inovação, que estejam de acordo com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 2030 da ONU. Podem participar equipes compostas por pelo menos três jovens de 15 a 35 anos atuantes nas cidades que compõem a área de atuação da Sicredi Centro Oeste Paulista (item 2).

Estruturado em três etapas (item 3), o Prêmio terá o lançamento do edital (item 10) e abertura das inscrições (item 4), em 18 de agosto de 2025, e sua conclusão ocorrerá na noite da Premiação (item 7), prevista para 22 de novembro de 2025. O local e horário da Premiação serão enviados posteriormente aos candidatos via e-mail e amplamente divulgado nas mídias sociais, sendo resguardada à cooperativa a possibilidade da mesma ser realizada em formato digital, por vídeo, através de plataforma a ser escolhida pela mesma, em ambiente exclusivo ou aberto ao público.

Na primeira etapa, serão selecionadas até 20 equipes, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (item 6.1), que receberão materiais digitais de capacitação para o desenvolvimento do seu projeto. Na segunda etapa, serão selecionadas 8 equipes finalistas (item 6.2). Estas terão mentorias personalizadas individuais para finalização do projeto e deverão apresentar os trabalhos desenvolvidos em um pitch de até 2 minutos.

As equipes terão a missão de planejar e desenvolver um projeto ou melhorar um projeto já existente de forma inovadora e cuja ação empreendedora promova importantes impactos sociais nas comunidades, de maneira sustentável e perene.

A responsabilidade pelo desenvolvimento de todas as etapas do Prêmio, seu custeio, bem como atendimento dos prazos, é inteiramente das equipes candidatas.

2. Participação

Podem participar deste edital, quaisquer equipes com pelo menos três (3) e no máximo cinco (5) integrantes que atendam os seguintes requisitos:

- I. Participantes devem possuir entre 15 e 35 anos;

II. Atuar nas cidades que compõem a área de atuação da Sicredi Centro Oeste Paulista (Adamantina, Agudos, Alvares de Carvalho, Alvinlândia, Arco Íris, Arealva, Avaí, Balbinos, Bariri, Barra Bonita, Bastos, Bauru, Bocaina, Borá, Boracéia, Brotas, Cabrália Paulista, Cafelândia, Dois Córregos, Dracena, Duartina, Echaporã, Fernão, Flora Paulista, Flora Rica, Gália, Garça, Getulina, Guaimbê, Guarantã, Herculândia, Iacanga, Iacri, Igarapu do Tietê, Inúbia Paulista, Irapuru, Itaju, Itapuí, Jaú, João Ramalho, Júlio Mesquita, Junqueirópolis, Lins, Lucélia, Lupércio, Macatuba, Mariápolis, Marília, Martinópolis, Mineiros do Tietê, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Oswaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Parapuã, Paulicéia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Pompeia, Pongaí, Pracinha, Presidente Alves, Quatá, Queiroz, Quintana, Rancharia, Rinópolis, Sagres, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Salmourão, Torrinha, Tupã, Tupi Paulista, Uru e Vera Cruz);

No caso da intenção de participação de uma startup existente, só serão aceitos empreendimentos que remuneraram de alguma forma seus proprietários por um período inferior a 12 meses (1 ano).

A organização poderá exigir aos participantes, a qualquer momento, documentos comprobatórios que comprovem os requisitos atendidos pelas equipes.

3. Cronograma

O Prêmio se desenvolverá em três etapas, como especificado na tabela a seguir.

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
I	Inscrições (entrega de propostas)	18/08/2025 a 28/09/2025
	Seleção das 20 equipes	29/09/2025 a 02/10/2025
	Divulgação das equipes selecionadas	03/10/2025
II	Envio de material digital para equipes	03/10/2025
	Entrega de projetos desenvolvidos	04/10/2025 a 19/10/2025
	Seleção das equipes finalistas	20/10/2025 a 23/10/2025
	Divulgação das equipes selecionadas	24/10/2025
III	Agendamento de mentorias personalizadas	24/10/2025
	Mentorias personalizadas	27/10/2025 a 31/10/2025
	Entrega de projetos finais	01/11/2025 a 16/11/2025
	Seleção dos vencedores	17/11/2025 a 21/11/2025
	Divulgação dos vencedores e premiação	22/11/2025

4. Inscrições

As inscrições terão início no dia 18 de agosto de 2025 e encerrarão no dia 28 de setembro de 2025. A inscrição é gratuita.

A equipe interessada em participar do Prêmio, deverá acessar o link <https://www.sicredi.com.br/coop/centro-oeste-paulista/pji/> no período de 18/08/2025, às 08h,

a 28/09/2025, às 23h (horário de Brasília), e preencher devidamente o formulário de inscrição com as informações a seguir:

- I. Nome da equipe e quantidade de integrantes;
- II. Dados pessoais de cada um dos integrantes da equipe (nome, data de nascimento, RG, CPF, nível de escolaridade, curso, previsão de término, instituição de ensino atual, cidade, telefone, e-mail);
- III. Líder da equipe (responsável por enviar os resultados e repassar para equipe as informações enviadas pela organização durante o processo).
- IV. Enviar resumo da Proposta em PDF, seguindo o modelo no anexo I, com o título **NOMEDAEQUIPE_Nomedolíder_Etapa1.pdf**, contendo a descrição do problema/oportunidade identificada e a ideia de solução proposta para o e-mail coop3022_cooperativismo@sicredi.com.br.

Das disposições para inscrição:

- a) Cada equipe poderá inscrever apenas uma ideia e uma mesma pessoa só poderá participar de uma única equipe.
- b) O não envio do Resumo da Proposta em PDF até o final do prazo de inscrição implicará na desclassificação da equipe.
- c) Poderão se inscrever equipes com propostas de projetos ainda não iniciados ou equipes que já possuem um negócio de até 1 ano de criação, neste último caso as equipes deverão especificar os resultados já obtidos.
- d) A equipe deverá permanecer com a formação inicial durante todas as etapas do Prêmio, sendo vetada a exclusão ou substituição de integrantes.
- e) O tema/ideia principal da equipe deverá ser o mesmo durante todas as etapas do Prêmio.
- f) O trabalho desenvolvido deverá ser original, ou seja, resultado da criação intelectual da equipe. Contudo, serão aceitos projetos baseados em outras realidades que foram adaptados e que estão produzindo resultados.

Todas as equipes inscritas terão direito a receber feedback de seus projetos caso solicitem em até 7 dias corridos após a divulgação das equipes selecionadas para a próxima etapa (devendo ser solicitado pelo líder).

5. Mentoria

Conforme mencionado neste regulamento, as equipes selecionadas passarão por mentorias do Sebrae, parceira na realização do Prêmio, sob supervisão da Sicredi Centro Oeste Paulista, enquanto realizadora, ficando sob suas responsabilidades a elaboração dos materiais necessários e seu envio aos líderes das equipes.

Já na terceira etapa, as mentorias serão personalizadas, ou seja, cada equipe terá um atendimento individualizado e específico para seu projeto, podendo ocorrer presencialmente ou por videoconferência após preenchimento, por parte das equipes finalistas, do formulário de agendamento da mentoria personalizada.

O envio dos materiais de apoio e do formulário para agendamento das mentorias personalizadas ocorrerá via e-mail ao líder da equipe pelo endereço eletrônico informado na inscrição. É importante que ao menos dois membros da equipe estejam presentes na mentoria personalizada.

6. Avaliação

6.1. Primeira etapa

Todas as propostas enviadas no ato da inscrição do Prêmio Jovens Inovadores Sicredi passarão por avaliação e seleção. Concluído o período de inscrições, os representantes da Sicredi Centro Oeste Paulista, juntamente com o Sebrae, definirão, durante o período de 29/09/2025 a 02/10/2025, as equipes semifinalistas de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

- a) **Engajamento:** a proposta está alinhada com o propósito do Prêmio e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU?
- b) **Relevância:** a relação entre os problemas e necessidades do contexto local em que se pretende atuar, são atenuados com os objetivos e metas que o projeto apresenta?
- c) **Escalabilidade:**

- i) Existe potencial de escala? Qual seu consequente impacto?
- ii) A proposta pode ser replicada em maior escala, aumentando seu alcance?
- iii) Existe previsão da criação de relacionamentos e articulação com outros agentes, para formação de redes e parcerias?
- d) **Perenidade:** Os fatores sociais, ambientais e econômicos, responsáveis por promover a perenidade a longo prazo, agregam valor aos agentes envolvidos
- e) **Sensibilidade ao momento atual:** a realidade imposta pela pandemia do coronavírus foi observada no que tange às escolhas e encaminhamentos dados ao projeto, bem como sua aplicabilidade às realidades atuais de isolamento social **(item apenas aplicado para projetos que contemplem a realidade do novo coronavírus)**

6.2. Segunda etapa - semifinal

Para a segunda etapa do processo serão avaliadas 20 equipes, sendo observadas a regionalidade do Prêmio, das quais apenas 8 serão selecionadas para a terceira e última etapa. Nesta semifinal deverão ser entregues **um relatório parcial, um canvas e um plano de negócios**, que deverão ser enviados para o e-mail coop3022_cooperativismo@sicredi.com.br, em arquivo PDF com o título **NOMEDAEQUIPE_Nomedolíder_Semifinal.pdf** (ex: *WOMAIG_Thaís_Semifinal.pdf*).

O relatório parcial deve conter:

- I. **Título;**
- II. **Alterações** - alterações realizadas do Plano inicial submetido (se houver), destacando cada item alterado, como por exemplo, Título, Objetivos, Metodologia;
- III. **Resumo da proposta** - deve ter no máximo 15 linhas, conter conceito do projeto (opcional), objetivo(s), justificativa ou evidências de interesse; ODS de enfoque; materiais e métodos/metodologia e resultados (se houver);

- IV. **Introdução** - introdução do tema; justificativa; questão norteadora ou pergunta de pesquisa (se houver); hipóteses ou pressupostos (se houver); objetivo(s);
- V. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** - quais os ODS da ONU são atendidos pelo projeto e porque eles são importantes para o negócio;
- VI. **Descrição do público-alvo** - qual tipo de público a proposta atende;
- VII. **Pesquisa de mercado** - deverá conter o tipo de estudo; local de desenvolvimento ou da coleta de informações; procedimentos de obtenção dos dados; número de participantes/respostas; procedimentos de análise da pesquisa;
- VIII. **Indicadores de resultados** - como os resultados serão medidos;
- IX. **Metas e resultados esperados** - quais os resultados são ideais e por que;
- X. **Referências** - listar as referências utilizadas no texto (se houver), segundo normas da ABNT.

As equipes serão avaliadas, segundo os arquivos enviados, com base nos critérios estabelecidos abaixo:

- a) **Inovação da proposta:**
- b) **Importância do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU:**
- c) **Qualidade da pesquisa de mercado:**
- d) **Qualidade de indicadores de resultados:**
- e) **Qualidade das metas e resultados esperados:**
- f) **Coerência entre a proposta de valor e o contexto (o que?):**
- g) **Definição do público-alvo (para quem?):**
- h) **Execução (como?):**
- i) **Estruturação dos gastos (quanto?):**

6.3. Terceira etapa - final

Participarão da etapa final do Prêmio as 8 equipes mais bem colocadas de acordo com os critérios definidos no item 6.2.

Nesta etapa, os grupos devem apresentar seu projeto final, contendo:

- I. Um **protótipo** para a Startup, ou seja, um modelo inicial que sirva para testar o produto/serviço oferecido, avaliando sua viabilidade, estabilidade e desempenho da tecnologia, o entendimento de requisitos, e a sua funcionalidade e aparência; ou um **MVP (*Minimum Viable Product*)**, ou seja, uma versão mínima do produto, que permita testar a viabilidade do produto/serviço a partir do mínimo investimento possível;
- II. Um vídeo de até 2 minutos com o **Pitch** de venda de seu produto/serviço.
- III. A versão atualizada do **relatório** desenvolvido durante a segunda etapa do Prêmio, de acordo com os critérios definidos no item 6.2.

Os critérios de julgamento para a etapa em questão serão:

- a) **Avaliação da viabilidade econômica do negócio:** Se é economicamente sustentável, assim como riscos e limitações da mesma;
- b) **Estruturação da empresa:** Quais metodologias de gerenciamento serão adotadas;
- c) **Escalabilidade do negócio:** Qual é a viabilidade de aumento de vendas sem que haja aumento de custos para a empresa;
- d) **Grau de inovação e criatividade do negócio:** Se refere ao problema inicial diagnosticado e à solução encontrada para contornar a situação;
- e) **Relevância do impacto ambiental, social e econômico resultantes do negócio:** Coerência com os Objetivos da ONU escolhidos inicialmente e efetividade dos impactos que o negócio poderá causar;
- f) **Habilidades empreendedoras e conhecimento técnico da equipe:** as equipes serão avaliadas de acordo com o conhecimento e habilidades pessoais que possuem relacionados ao empreendedorismo;
- g) **Nível de otimização dos processos do negócio:** a otimização dos processos da Startup serão julgados a fim de ponderar o nível de aperfeiçoamento dos mesmo;
- h) **Qualidade do Pitch:** a habilidade de oratória dos membros será avaliada a fim de analisar se o discurso chama a atenção de possíveis investidores, clientes ou outros públicos interessados em manter relações com a Startup.

7. Premiação

As três equipes vencedoras serão definidas por meio da avaliação do projeto final enviado na terceira etapa, avaliado segundo os critérios definidos neste edital (item 6.3).

As equipes receberão a premiação em dinheiro, sob responsabilidade da Sicredi Centro Oeste Paulista, nos seguintes valores:

- 1º lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- 2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

O valor total da premiação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), livre de qualquer ônus ao recebedor. Não será permitido ao premiado trocar seu prêmio por nenhum outro. Para o 1º lugar, o Sebrae concederá uma consultoria personalizada para a equipe ganhadora.

O pagamento dos prêmios será efetuado mediante a entrega de recibos, fornecidos pelo realizador do Prêmio, nominais a cada um dos integrantes dos grupos ganhadores, já divididos proporcionalmente, de acordo com a classificação obtida e mediante a assinatura pelos mesmos, acusando o recebimento de tal prêmio em até 60 dias da divulgação do resultado. Cada integrante das equipes ganhadoras terão o prazo máximo de 15 dias, da data de divulgação do resultado, para informar dados pertinentes, a serem solicitados e informados pelos responsáveis do Prêmio, para a confecção do recibo, bem como a entrega do valor.

8. Divulgação do edital

O edital será divulgado através de mídia digitais a partir do início das inscrições, na primeira quinzena de agosto.

Ao preencher o formulário de inscrição, os participantes afirmam ter lido este edital em sua totalidade e concordam com todos os seus termos, bem como consentem ao Sicredi Centro Oeste Paulista, a utilização de seus nomes, imagens e sons de vozes para divulgação, pelo prazo indeterminado, contados a partir do início do edital, sem qualquer tipo de ônus para as empresas parceiras, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata este artigo.

9. Divulgação dos resultados

Os resultados da Primeira e Segunda Etapa serão divulgados nas mídias digitais, em listas de classificados, e as equipes serão notificadas via e-mail. Essa divulgação é de responsabilidade da realizadora.

Os vencedores serão anunciados na noite de Premiação, onde os representantes de cada uma das 8 (oito) equipes finalistas serão convidados a participar (a presença no evento deverá ser confirmada).

10. Direitos autorais e propriedade Intelectual

Os participantes assumem total e exclusiva responsabilidade pelo material desenvolvido, por sua consistência e originalidade, incluindo responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo o Sicredi e a Organização de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

Afirmam ainda que possuem ou se responsabilizam por obter todas as licenças e autorizações, assim como arcar com os custos de taxas relativas a direitos autorais e propriedade intelectual garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações pelas empresas parceiras, sendo os direitos autorais e intelectuais preservados.

11. Regras de conduta

A organização do *Prêmio Jovens Inovadores Sicredi 2025* quer proporcionar aos participantes a experiência mais criativa, divertida e inovadora possível, mas para isso é extremamente importante que cada um haja com o máximo de respeito e ética. Por isso, é

importante que o participante observe atentamente todas as instruções informadas neste edital.

É expressamente proibido o ato de plágio. Assim sendo, fica o participante ciente que referido ato será considerado crime, sendo que o infrator poderá responder por crime de Violação aos Direitos Autorais no Art. 184 – Código Penal, que diz: “Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos, conforme anexo”.

Anexo:

§ 1º Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem os represente.

Qualquer projeto de conteúdo impróprio, assim como aquele em desconformidade com este edital será automaticamente desclassificado.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os projetos de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, e/ ou que deixem de atender critérios de veracidade e o critério de conformidade com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU; trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros.

Igualmente, a equipe que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como, a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, será imediatamente desclassificada.

O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito através do link <https://www.sicredi.com.br/coop/centro-oeste-paulista/pji/> implicará na desclassificação do participante a qualquer tempo de vigência deste edital. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor, bem como eventuais indenizações de cunho material, moral e de imagem que o Sicredi possa sofrer.

12. Disposições finais

O envio da inscrição do Prêmio Jovens Inovadores Sicredi 2025 implica na aceitação de todos os termos contidos neste Regulamento. Para situações não mencionadas no mesmo, o participante deve se dirigir à Organização, já que esta tem o direito de julgar quais medidas devem ser tomadas.

Os participantes cedem gratuitamente à Sicredi Centro Oeste Paulista, por prazo indeterminado, o direito ao uso de sua imagem, dados pessoais, texto e/ou voz em qualquer tipo de material. Será permitida a utilização de dados externos, obtidos a partir da internet ou em redes sociais, desde que estes sejam legais ou não violem direitos de terceiros.

No que se refere à salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, essa é de responsabilidade única, exclusiva e intransferível dos participantes (membros que integram as equipes), cabendo apenas a eles próprios o eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes.

As informações contidas neste Regulamento podem ser alteradas a qualquer momento pela Organização, apresentados motivos justificados para as alterações, desde que haja aviso prévio aos participantes.

ANEXO I

RESUMO DA PROPOSTA

Nome da equipe:			
Nome do líder:		Cidade:	

1. Introdução:

Faça uma introdução do contexto local no qual sua proposta estará inserida. (máximo 10 linhas)

2. Apresentação:

Especifique qual a oportunidade empreendedora identificada e porque o problema solucionado por ela é importante ao contexto apresentado. Explique sua proposta. (máximo 20 linhas)

3. Objetivo:

Descreva e explique qual(is) objetivo(s) se pretende alcançar com a criação ou aperfeiçoamento deste projeto. (máximo 15 linhas)

4. Impacto Social:

Descreva os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU atendidos pela sua proposta e explique a importância deste foco para o contexto escolhido. (máximo 10 linhas)

5. Motivação:

Fale um pouco sobre a(s) motivação(ões) que levaram sua equipe a participar deste Prêmio e como o objetivo deste pode contribuir para nossa região - Centro Oeste Paulista. (máximo 10 linhas)

6. Considerações finais:

Adicione aqui informações que julgar necessárias e responda a seguinte pergunta: o que é empreendedorismo e inovação para a equipe? (máximo 10 linhas)

Observações:

- Papel A4 (21,0 cm x 29,7 cm);
- Margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita.
- Fonte Arial 12 pts na cor preta
- Espaçamento entre linhas 1,5
- Substituir o texto em vermelho pelo texto elaborado pela equipe